



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 112/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026<sup>1</sup>.**

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, para fins de aposentadoria.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 017/2003, de 16 de dezembro de 2003, que regulamenta os casos de exoneração e vacância de servidores públicos municipais da carreira do magistério;

**CONSIDERANDO** a autuação do processo de aposentadoria no Fundo Municipal de Previdência – PREVI PORTO, com parecer favorável à concessão do benefício à servidora requerente;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, **para fins de aposentadoria**, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora efetiva **INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON**, ocupante do cargo de professora de matemática, sob matrícula n.º 724, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo de professor de matemática, conforme o disposto no art. 30, inciso IV, da Lei Complementar n.º 017/2003, a partir do dia 01 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito

<sup>1</sup> Redação alterada pela Portaria n.º 113/2026, expedida em 27 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, Edição n.º 4.977, de 28/04/2026.